



ANO IV – Nº 1559 - Macaíba - RN, terça-feira, 08 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 414/2024

Instaura processo administrativo disciplinar.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de apurar fatos que possam eventualmente configurar infração disciplinar supostamente praticada no âmbito do serviço público municipal pelo servidor **REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA**, CPF n.º **##8.890.294-##**, resolve:

Art. 1º Fica o Processo Administrativo n.º 549/2024, nos termos do artigo 196 da Lei Municipal n.º 389/1995, convalidado para a classe de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o intuito de apurar os fatos relacionados à suposta infração disciplinar ocorrida.

Art. 2º Os membros da CPAD são referendados conforme a Portaria de n.º 509/2022, modificada pela Portaria n.º 449/2023, e a recomendação constante na Ata de reunião da Comissão Permanente Para Instauração de Sindicância Administrativa, presente nos autos do Processo Administrativo N.º 554/2024, conforme a inteligência do artigo 200, §2º, Lei Municipal n.º 389/1995:

I – José Guilherme de Souza Neto, Matrícula 1129775, na condição de membro;

II – Pedro Victor Martins Alves, Matrícula 1130285, na condição de membro;

III – Dinaldo Cassiano de Oliveira, Matrícula 1119214, na condição de Procurador Judicial.

Art. 3º Delega-se à CPAD a realização de todas as diligências necessárias à instrução do processo, observando o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, bem como os princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade.

Art. 4º A CPAD deverá, no prazo de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) dias, na forma do artigo 201 da Lei Municipal n.º 389/1995, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório preliminar contendo a descrição detalhada dos fatos apurados, indicação das provas colhidas, bem como a conclusão do procedimento disciplinar propriamente dito.

Art. 5º O polo passivo, deverá, por intermédio da CPAD, ser devidamente notificado, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, conforme o artigo 212 da Lei Municipal n.º 389/1995.

Art. 6º Durante a instrução do processo, a CPAD poderá requisitar informações, documentos e demais elementos que julgar necessários à elucidação dos

fatos, contando com a colaboração dos órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 08 de outubro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 415/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF n.º ****4.345.384-****, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO**, sob o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de outubro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de

manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **MARIA IVANEIDE DE LIMA LOPES SOUSA**, inscrito(a) no CPF n.º ****8.006.744-****, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DO CMEI INFANTIL ENEDINA AUGUSTA BEZERRA**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de outubro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 417/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **MARCOS DA SILVA CARNEIRO**, CPF n.º ****7.564.254-****, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA E.M. PROF. BARTOLOMEU FAGUNDES**, de porte III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de outubro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atri-

buições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o(a) senhor(a) **MARIA ACELINA LOPES DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº **8.310.624-**, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA E.M. PROF. BARTOLOMEU FAGUNDES**, de porte III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de outubro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 419/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 133 e o Artigo 238, parágrafo único, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar o fim do período de licença concedida à servidora **DAMARES DA SILVA BARBOSA BATISTA**, pela Portaria nº 344/2024, em razão da participação em campanha eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de outubro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ARP Nº 146/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei

Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP Nº 146/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L & M COMERCIO DE GAS LTDA – ME, CNPJ: 14.717.523/0001-68, cujo objeto é fornecimento, de forma contínua, de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

I – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 1132610, na qualidade de Gestor da ARP;

II – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, Matrícula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **MARIA DAS GRAÇAS BENICIO MOURA**, Matrícula Nº 001661-6, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal da ARP, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 08 de Outubro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DISPENSA Nº 041/2023
CONTRATO Nº 159/2023**

Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 159/2023, que tem como finalidade a locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Meio Am-

biente e Urbanismo;

Locatário: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

CNPJ: 18.587.681/0001-00;

Locador: Ricardo José Gonçalves de Oliveira;

CPF: 007.357.074-56;

Data da assinatura: 25/09/2024;

Vigência: 28/09/2024 a 27/09/2025;

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Assina pelo locatário: Billy Jean Mangabeira Viurino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Assina pelo locador: Ricardo José Gonçalves de Oliveira.

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6938/2023
CONTRATO Nº: 051/2024**

Objeto: Constitui o segundo termo aditivo de prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 051/2024, destinado à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA UBS LAGOA DOS CAVALOS NA COMUNIDADE DO RETIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Contratada: RFS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 26.421.343/0001-13;

Execução: 08/10/2024 a 06/01/2025

Vigência: 07/12/2024 a 07/03/2025

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. I e IV da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2024.

Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;

Assina pela Empresa: Rodrigo do Monte Ferreira de Souza – Representante Legal.

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material. (Publicação anterior DOMM nº 1557, 01/10/2024, pág. 02).

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)**
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

AMAI - ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**ATA****ATA DA REUNIÃO PARA ESTUDO DE CASO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro foi realizada a reunião para o estudo de caso da jovem acolhida na Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI, na qual estiveram presentes as representantes da AMAI, a Assistente Social **Priscila Roberta Teles de A. Bezerra** e a Psicóloga **Natalia Teles Bezerra**, como também representantes da gestão pública como o chefe de assessoria jurídica do gabinete do Prefeito **Reynaldo Filho**; o advogado representante da Procuradoria **Dinaldo Júnior**; a coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS **Angélica Moreira**; a advogada **Geyse Ralline** e o Psicólogo **Gilsivan Castro** também do CREAS. Representando o Centro de Atenção Psicossocial II estavam presentes: o coordenador o **José Januário de Souza Filho**; a Assistente Social **Janiely Batista Galvão**; a enfermeira **Lívia Larissa Oliveira**; a educadora social do Centro de Atenção Psicossocial de álcool e outras drogas – CAPS AD **Rozinaide Maria Barreto**; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS **Fabrizio Pedroza Dione Francisca**; a coordenadora do CRAS Tavares de Lyra **Luana Machado**; a diretora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA **Roberta Guilhermina** e o farmacêutico **Paulo César** da mesma unidade; a coordenadora de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde **Alline Mikaely**; a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde **Kelly Kattiucci**; a coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS **Marianna Barros**; e o secretário da SEMTHAS **Eriberto Freire Tomaz** que mediu as discussões

durante toda a reunião. O Secretário Eriberto explicou sobre os diversos aspectos que envolvem o caso da paciente Rayane Cazusa, onde estavam presentes os representantes da gestão municipal e a instituição AMAI, em seguida, passou a palavra para Priscila Bezerra – AMAI, que iniciou relatando sobre a vivência no dia a dia com a jovem de 21 anos, a respeito de sua agressividade e agitação com as crianças e adolescentes acolhidos na AMAI como também com a equipe, chegando a danificar semanalmente materiais e bens da instituição, como a televisão como também a estrutura física, quebrando portas e portões. Após este momento, a Psicóloga da AMAI Natália, complementou a necessidade do laudo psiquiátrico e que hoje existem as hipóteses diagnósticas de Síndrome de Tourette e Esquizofrenia. Após a fala da psicóloga Lívia, a enfermeira do CAPS II explicou sobre a liberação do medicamento prescrito pelo médico psiquiatra atualmente para Rayane. Em seguida Janiele, Assistente Social do CAPS II questionou se o laudo já havia sido solicitado e Priscila respondeu que sim, a solicitação já havia sido feita. No decorrer da reunião, também foi sugerida a possibilidade de Rayane ser inserida na terapia ABA. Enquanto psicólogo, Gilsivan, técnico do CREAS, complementou que o caso clínico de Rayane terá difícil prognóstico no CAPS II e o Secretário Eriberto complementou dizendo que o ideal seria o acolhimento da mesma em uma residência inclusiva ou residência terapêutica. Seguindo a reunião, a advogada do CREAS Geyse, também deu sua contribuição dizendo que a AMAI não oferece condições adequadas para acolher Rayane. Em seguida Angélica, a coordenadora do CREAS, reforçou o que já havia sido dito no que se refere ao caso da jovem, que a mesma oferece riscos aos demais que convivem com ela. Na ocasião, a Assistente Social Janiele, explicou que durante o período que Raya-

ne permanece no CAPS II, é difícil a convivência com os demais, inclusive a equipe observou a evasão por parte de alguns pacientes. A coordenadora do CRAS Tavares de Lyra Luana, contribuiu com as discussões reforçando que concorda com o fato do município buscar um local adequado para Rayane. O farmacêutico Paulo, complementou que é importante acompanhar a farmacoterapia e as interações medicamentosas da jovem. Um dos encaminhamentos da reunião foi a construção do Plano de intervenção para o caso da jovem Rayane por parte da equipe técnica do CREAS em conjunto com a AMAI caso a jovem seja transferida para outra instituição. Outro encaminhamento da reunião foi a Secretaria de Saúde articular com o Centro de Terapia ABA e analisar a possibilidade do atendimento ser realizado com Rayane as sextas-feiras. Contribuindo com a reunião, a Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde concordou com o acolhimento da jovem Rayane em uma instituição com os recursos necessários para acolhê-la. Outro importante encaminhamento definido durante a reunião, foi a contratação de um (a) cuidador (a) exclusivo para Rayane, considerando sua necessidade. Então, o secretário Eriberto encerrou citando a necessidade de uma nova reunião em janeiro de dois mil e vinte e cinco para alinhar sobre todas essas intervenções já citadas. Até o acolhimento da jovem em residência terapêutica em março de dois mil e vinte e cinco, o município compromete-se através da Secretaria de Assistência Social continuar realizando o acompanhamento com a equipe técnica do CREAS, bem como a Secretaria de Saúde a continuar fornecendo o acompanhamento no CAPS II. Nada mais havendo a tratar, eu Marianna Barros Barreto lavrado a presente ata, após aprovação, esta segue para publicação.

Macaíba, 08 de outubro de 2024.

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074